



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL LIFE/LAM nº 07 /2017

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Oficinas Multilinguagens Registro no Cobalto nº 609

A Coordenação do projeto Oficinas Multilinguagens, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01(UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Oficinas Multilinguagens, tem por objetivo *proporcionar a reflexão acerca dos processos educacionais para o Ensino Básico, em suas diferentes áreas, bem como propor diferentes olhares para a prática docente*, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de **20 horas semanais** para atuar presencialmente nos projetos.
- 2.2. O candidato deve cursar **Matemática** ou **Pedagogia** na modalidade presencial.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para ministrar oficinas na sede do LAM e instituições parceiras.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

- 3.1. O programa Laboratório Multilinguagens disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 05 meses – de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através do site wp.ufpel.edu.br/lvm.
- 4.2. O período para inscrição será de **19 a 25/07/2017**.
- 4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
 - b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
 - c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Planejamento, construção de material, na oficina propriamente dita e em sua avaliação, também no registro das mesmas, bem como outras ações do LAM.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por histórico e entrevista.

6.2. A nota final será calculada com média aritmética ponderada, tendo o histórico peso 3,0 e a entrevista peso 7,0.

6.3. A nota final mínima para classificação do candidato será 7,0.

6.4. A entrevista será de forma presencial no dia **26/07/17**, às **14h**, na sala do LAM – Laboratório Multilinguagens. Prédio da COTADA, sala 308A.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de histórico e entrevista;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior nota da entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **27/07/2017** através de publicação no site wp.ufpel.edu.br/lvm.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia **31.07.2017** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 18 de julho de 2017.

Antonio Mauricio Medeiros Alves
Assinatura